

2.329
M

11

9 96. .x.x
x.x.x.x.x.

Juiz de
cargo .x.

X.X.X.X.X.
 lificado .X.X.

NUAYED.

X.X.X.X.X.

nada no

1



○

0

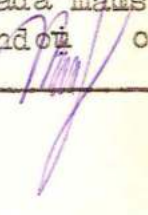
1

2

do com
//////////

////

2330
Que em absoluto não são verdadeiras as acusações que lhe são feitas no aditamento da denuncia de Fls. 1097 a 1.122. Vol. 3º. Que conhece os fatos narrados pela denuncia através de seu advogado e que não presenciou e não tem conhecimento de nenhum dos fatos narrados no aditamento da denuncia; Que não conhece e não teve nenhum contato com os demais denunciados. Que também não conhece ou conheceu nenhuma das vítimas e que também não teve contato com elas e tão pouco com os parentes; Que em // 1954 tornou-se mulher de Duilio; Que na euforia da década de 1970 o seu companheiro Duilio veio para a cidade de Altamira e que a interroganda ficou em Londrina-PR e lá ficou a espera da chamada de Duilio que estava construindo um Hotel em Altamira e depois tornou a chamar Xingu Hotel; e que neste época escrevia quase diariamente para o companheiro; que dois anos após quando Duilio concluiu o Hotel foi que esteve a primeira vez em Altamira e que passou alguns dias aqui na cidade, que seu companheiro costumava voltar a Londrina de vez em quando de maneira esporádica e que paralelo ao Hotel seu companheiro construiu um posto de gasolina da ESSO; Que quando vinha a Altamira ficava no Hotel de seu companheiro e o único contato que tinha eram com as funcionárias do Hotel de nome Olinda e Francisca; Que ficou nessa vida ou seja de vez em quando vinha a Altamira até se separar de seu companheiro no final do ano de // 1973 ou 1974; Que após separar-se de Duilio uniu-se a um Argentino de nome Roberto Olivera que o próprio Duilio lhe havia apresentado; Que após a união com Roberto veio a Altamira em companhia de seu tio Nabor de Andrade; Que havia combinado com Duilio de voltar seis meses depois em Altamira, que depois do desenlace com o mesmo ficou algumas semanas a serem curadas e passou dois (02) dias e que inclusive ficou hospedada no Hotel de Duilio e quando voltou para casa Duilio a acompanhou que saíram bem e Duilio tendo acompanhado até ao aeroporto; Que depois disso voltou em Altamira em 1986; Que veio acompanhada mais ou menos de umas sete pessoas conhecidas e adultas com origens diversas, cujos nomes são: Elizabeth, seu filho de nome Roberto Alexandre, (menor); Mônica, Cilso e sua esposa de nome Eucleia, seu ex marido Roberto Olivera e não se recordando do nome de outras pessoas ou se vieram outras pessoas, que veio a Altamira a passeio; Que este grupo ao qual veio para Altamira se reunia para discutir filosofia, universo, um pouco de religião e temas corriqueiros, comuns em gerais; Que este grupo questionava o universo a existência de vidas em outros planetas o comportamento humano e que dessas conversas e convencimentos chegar a uma prática de vida que se resumia-se no seguinte: Não fazer mal a ninguém, não praticar a violência, não ter nenhum comportamento que fuja a dignidade; E em relação a bens materiais cada um possuía sua vida; Que também não estava e não se cogitava o acúmulo de riqueza e não abusar do próximo; // E que não existia para conseguir a iluminação fazer oferendas ou sacrifícios; E que não é verdadeira os capuzes e roupões encontradas, digo, que estão na foto 822 do vol. 2º nunca pertenceram a interroganda e que isto é uma fraude, mas que foram encontradas na sua casa alguns capuzes e capas intactas sem uso inclusive sem orifícios para os olhos e nariz capaz essas que seriam utilizadas para teatros que o grupo costumava fazer, digo, que um grupo da Argentina costumava fazer; Que essas peças eram criações desse grupo eram temas infantis, temas da vida, gramas, temas como combate entre o bem e o mal e que o bem sempre saía vencedor; Que escreveu um livro cujo título é Deus a grande farsa; que esse livro resumidamente trata-se das respostas pela quais a humanidade sempre se debateu; Que este livro não se trata de magia negra; Que respondeu que porque Deus a grande farsa que nós desde o nascimento recebemos idéias conceitos, valores que talvez não sejam assim como nos contavam; Que nunca teve contato com o cidadão Edmilson da Silva Frazão; Que não é verdade que no ano de 1991 esteve na casa da chacara do Dr. Anízio por volta das 19:30 horas participando de um culto religioso em que todos esta

2331
 vam com uma bata preta e pretendiam fundar uma religião; Que nega este fato categórico e veementemente; Que não tinha nenhuma espécie de liderança e autoridade em relação ao grupo anteriormente falado, que era / mais amiga naquela em que se pode confiar; Que em relação ao caso do Paraná a interroganda foi envolvida em uma grande farsa envolvida pelo Delegado de Curitiba e que a Juíza Dra. Gobalques Anezia e o promotor Dr. Siosk que estão processando o delegado por induzimento ao erro da Juíza e do Promotor e nunca chegou a ser acusada e processada; Que inclusive por causa dessas acusações sua vida se transformou muito, pois foi chamada de bruxa sua casa foi atacada por bala e inclusive um filho seu menor chegou a perder a voz pelo trauma que passou. Que não sabe porque / foi acusada dos crimes lá no Paraná e aqui em Altamira, que só queria / fazer feliz as outras pessoas; Que seu ex companheiro Duilio pode provar, digo, dizer que a interroganda não estava em Altamira no ano de / 1991 e não participou deste culto na casa do Dr. Anizio; Que o Juiz só decretou sua prisão preventiva pelo fato de seu marido ter mandado advogado aqui em Altamira para se inteirar dos fatos e então a Juíza considerou que era culpada por ter mandado advogado em Altamira, e que só soube dos fatos chocantes pelos fatos lidos no aditamento da denuncia / lido neste audiência pela escrivã; Que não conhece as testemunhas arroladas contra si e que faz questão que todas as pessoas que tiverem que serem ouvidas que sejam pois faz questão que nada tem haver com os fatos narrados no ditamento que a verdade flua para que as pessoas que fizera digo, que cometeram esses barbaros crimes sejam punidos pois tais fatos transtornaram a vida da interroganda e de seu filho; Que nunca foi processada nem condenada. Que tem finalmente a dizer que a verdade surja / urgente e que a verdadeira culpados sejam punidos de acordo com a lei / dos homens e que aquele que dirija o processo que seja honesto e leve o caso adiante e surja a verdade e que realmente façam JUSTIÇA. Nada mais havendo, passou o MM. Juiz a ouvir, digo. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar este termo que vai devidamente assinado. EU, 
 Escrivã, datilografei, datilografei e subscrevi.

Juiz

Ré

M. PÚBLICO

ADVOGADOS

Assistente de acusação